



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE Cr\$ 150.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.2	00	150.000,00	
	311.1	00		150.000,00
T O T A L			150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de dezembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss